



Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

PROJETO DE LEI Nº. 06/94 Taguatinga, 26 de janeiro de 1.994

Introduzido Na 1ª, 2ª e 3ª Discussão.
POR maioria absoluta
na 05ª Sessão 05 / 05 / 1994

"Concede ajuda de custo e dá outras providências".

[Handwritten signature]
RUBRICA DO PRESIDENTE

Faço saber que a Câmara Municipal de Taguatinga, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo no valor de CR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Reais) para a sra. MARIA HELENA esposa do Dr. MORIOSHI OGUIDO falecido quando exercia a função de médico contratado deste Município, prestando inestimáveis serviços ao povo Taguatinguense.

Art. 2º A ajuda do custo, ora concedida, visa cobrir despesas funerárias, em razão do sepultamento ter ocorrido em Ribeirão Preto no Estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

[Handwritten signature]
GELISMAR GEORGE GODINHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Taguatinga - TO

J U S T I F I C A T I V A

A presente ajuda de custo visa minimizar a situação aflitiva em que se encontra a viúva do Dr. MORIOSH OGUIDO mesmo porque o falecido teria direito de receber, se vivo fosse, sua participação nas AIHs pelos serviços prestados como medico no Hospital Municipal, e cujo credito chegou bem depois de seu pensamento.

Assim esperamos que os nobres vereadores aprovem o presente projeto de Lei, fazendo justiça a uma pessoa que tanto ajudou a nossa população.



GELISMAR GEORGE GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Encaminha-se às comissões,

para os devidos pareceres.

Em: 03-05-94.



Presidente da Câmara

João Pereira da Silva

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 011/94 - Ref.Proj."concede ajuda de custo.... Execut.
Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 03-05-94

Yuzair de Almeida Gomes
PELA REJEIÇÃO, TENDO EM VISTA
QUE O SR. PREFEITO, NÃO ESTÁ
CUMPRINDO O ARTº 235, E SEUS
PARÁGRAFOS 2-2-3-4 DA LEI
ORGÂNICA DE TAGUATINGA.

Solista Vitorino da Fonseca
Adilson Gomes Ferreira
PELA APROVAÇÃO

Parecer nº 011/94 - Ref.Proj.de Lei nº 06/94 - Executivo.

Da Comissão de Orçamento e Finanças

Em: 03-05-94

Adilson Rodrigues de Oliveira
aplaude
Miguelino Raimundo da Silva
José de Távares
Pela aprovação

Aprovado na 1ª, 2ª e 3ª Discussão

por maioria absoluta

data das sessões 05 / 05 / 1994

João Pereira da Silva
PRESIDENTE DO PRESIDENTE

En: 03-05-94.



Presidente da Câmara
João Pereira da Silva

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA

Parecer nº 011/94 - Ref.Proj."concede ajuda de custo.... Execut.
Da Comissão de Constituição e Justiça

Em: 3-05-94

PELA REJEIÇÃO, TENDO EM VISTA
QUE O SR. PREFEITO, NÃO ESTÁ
CUMPRINDO O ART. 235 E SEUS
PARÁGRAFOS 1-2-3-4- DA LEI
ORGÂNICA DE TAGUATINGA.

[illegible]

Parecer nº 011/94 - Ref.Proj.de Lei nº 06/94 - Executivo.

Da Comissão : Orçamento e Finanças

Em: 03-05-94

Gas

Tadi Rodriques de Oliveira Vello af 1804
 Muelton Ruino da Serra Peta e Peta
 Juvandy Favore Bo Li J.C.

Elaborado na 1.ª, 2.ª e 3.ª discussões

• maioria absoluta

into the series 05 05/15 94

Wie immer als Zeit